



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.672

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>1</b>
CCZ.....	1
CMDCA.....	1
CONTRATOS.....	2
FINANÇAS.....	8
LICITAÇÕES.....	8
RECURSOS HUMANOS.....	8
<b>SECRETARIA.....</b>	<b>11</b>
DECRETOS.....	11
LEI.....	13
PORTARIAS.....	13

## ATOS DO LEGISLATIVO

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA, CNPJ 03.884.211/0001-22**, para fornecimento, desinstalação e instalação de equipamento de ar-condicionado tipo piso/teto, com capacidade de refrigeração de 48.000 BTU/h, por preço global. Os serviços deverão incluir todas as adequações necessárias, contemplando a desinstalação do aparelho existente, o içamento e a instalação da nova unidade externa em altura aproximada de 15 (quinze) metros, bem como os materiais e mão de obra indispensáveis à plena operação do sistema no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 006/2025  
Processo Administrativo nº 065/2025

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2025. Sendo a empresa **JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA – CNPJ 03.884.211/0001-22** vencedora, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fica adjudicado à licitante vencedora

supracitada o direito à prestação do serviço, bem como ao fornecimento do bem objeto deste certame.

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2025.

**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 006/2025  
Processo Administrativo nº 065/2025

Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2025.

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2025.

**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

### EDITAIS

CCZ

### LAUDAS

### PUBLIQUE-SE

**Proc. 15026/2025** – Sebastião dos Reis Pereira  
Rua José Procópio de Andrade Júnior, 149 – Vila Loyola – São João da Boa Vista - SP  
Em 16/09/2025, o processo será arquivado, não havendo providências adicionais no momento.  
Publique-se

São João da Boa Vista, 17 de setembro de 2025.

**FERNANDO CESAR ANASTÁCIO**  
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMDCA

### EDITAL CMDCA Nº 014/2025

**APRESENTA RESULTADO DA ELEIÇÃO E CONVOCA CANDIDATOS PARA A CAPACITAÇÃO DO PROCESSO DE**

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

## ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

ANA RITA ALVES GODOI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, torna público o RESULTADO DA ELEIÇÃO do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista e CONVOCA DOS CANDIDATOS PARA A CAPACITAÇÃO INICIAL.

### RESULTADO

NOME CANDIDATA	VOTAÇÃO
Karen Cristina Oliveira de Paula Lopes Anastacio	201
Raphaelle Alves Munhoz	125
Sara Izabela Pereira Gião	82
Isabelle Carolina Mateus	46
Cristina Aparecida Comélio	44
Yvi Maria Loredo da Silva	30
Neiva Aparecida Rosalin	28
Raphaela Quilice Victorino Silva	21
Suelen Ferreira dos Reis	15
Djhennifer Venceslau de Oliveira	0
Nulo	1

### 593 ELEITORES NO TOTAL

Os candidatos acima ficam cientes que a próxima etapa é a capacitação que ocorrerá nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h no Teatro da Estação das Artes, localizado à Praça Rui Barbosa, s/nº – Rosário.

Cientificam-se os candidatos que nos dias 14 e 15 de setembro é o prazo para apresentação de recursos contra o resultado da eleição. Havendo recursos o seu julgamento ocorrerá no dia 16 de setembro e a publicação final será no dia 23 de setembro de 2025.

São João da Boa Vista, 16 de setembro de 2025.

**ANA RITA ALVES GODOI**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO N° 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Resolução nº 214, de 06 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026”.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, que alterou a composição da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 2º da Resolução nº 214, de 06 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - **SUELENE DE LOURDES COZENTINO TAVARES**, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nomeada como Presidente da Comissão;

II – **CAROLINA MASCARO VIEIRA**, arquiteta e urbanista, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Secretário da Comissão;

III – **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO**, assessora do prefeito, cargo comissionado do quadro da administração pública, nomeada como Membro da Comissão;

IV – **ALINE VIVIANA CARVALHEIRO**, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão;

V – **ANA RITA ALVES GODOI**, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Educação do Homem de Amanhã, nomeada como Suplente da Comissão

VI - **ADRIANE APARECIDA SOARES**, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal do Lar do Pequeno Vicente, nomeada como Suplente da Comissão.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**ANA RITA ALVES GODOI**  
Presidente do CMDCA

### CONTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

##### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Ata de Registro de Preços nº: 422/25**

**Detentora: COMERCIAL DE ALIMENTOS DAVINES LTDA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) – PE 054/25**

**Assinatura: 17/09/2025**

**Prazo: 19/09/2025 a 18/09/2026**

**ITEM 003**

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - JANTAR EM "SELF-SERVICE OU CARDÁPIO SUGERIDO, INCLUSO: UM REFRIGERANTE LATA OU UM SUCO E UMA ÁGUA.  
Quantidade: 1.500  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 109,97

**ITEM 004**

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - JANTAR EM "SELF-SERVICE OU CARDÁPIO SUGERIDO, INCLUSO: UM REFRIGERANTE LATA OU UM SUCO E UMA ÁGUA.  
Quantidade: 500  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 109,97

**Ata de Registro de Preços nº: 423/25**

**Detentora:** DAVIS BRUSCAGIN DE ASSIS EPP  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) – PE 054/25  
**Assinatura:** 17/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 001**

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ALMOÇO EM "SELF-SERVICE", INCLUSO: UM REFRIGERANTE LATA OU UM SUCO E UMA ÁGUA.  
Quantidade: 1.500  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 109,99

**ITEM 002**

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ALMOÇO EM "SELF-SERVICE", INCLUSO: UM REFRIGERANTE LATA OU UM SUCO E UMA ÁGUA.  
Quantidade: 500  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 109,99

**Ata de Registro de Preços nº: 429/25**

**Detentora:** AÇOFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA ME  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA – PE 056/25  
**Assinatura:** 17/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 017**

Descrição: ABRAÇADEIRA SIMPLES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO.  
Quantidade: 2.250  
Unidade: UN  
Marca: AFM  
Preço Unitário: R\$ 16,99

**ITEM 018**

Descrição: ABRAÇADEIRA SIMPLES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO.  
Quantidade: 750  
Unidade: UN  
Marca: AFM  
Preço Unitário: R\$ 16,99

**Ata de Registro de Preços nº: 432/25**

**Detentora:** EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA – PE 056/25  
**Assinatura:** 17/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 053**

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIO LARANJA COM BRANCO 75CM, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, POSSUI 02 FAIXAS REFLETIVAS DE 10CM DE ALTURA.  
Quantidade: 200  
Unidade: UN  
Marca: PLASTCOR  
Preço Unitário: R\$ 50,00

**Ata de Registro de Preços nº: 443/25**

**Detentora:** VELHA GRAFICA LTDA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEMAFÓRICA – PE 056/25  
**Assinatura:** 17/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 011**

Descrição: POSTE TIPO TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TAMPÃO.  
Quantidade: 1.500  
Unidade: POSTE 3M  
Marca: PRÓPRIA  
Preço Unitário: R\$ 92,00

**ITEM 012**

Descrição: POSTE TIPO TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TAMPÃO.  
Quantidade: 500  
Unidade: POSTE 3M  
Marca: PRÓPRIA  
Preço Unitário: R\$ 92,00

**ITEM 032**

Descrição: ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, BARRA CHATA 1.1/4X1/8.  
Quantidade: 750  
Unidade: UN  
Marca: PRÓPRIA  
Preço Unitário: R\$ 59,00

**Ata de Registro de Preços nº: 444/25**

**Detentora:** GRAMINHA ALIMENTOS LTDA - EPP  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 057/25  
**Assinatura:** 18/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 008**

Descrição: ARROZ AGULHA LONGO, FINO, TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5 TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,50  
Quantidade: 400  
Unidade: PCT  
Marca: TIA LUCIA

Preço Unitário: R\$ 19,45

#### ITEM 027

Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PACOTE DE 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% (DE ACORDO COM PORTARIA MA 161 DE 24/07/87), ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM Saco PLÁSTICO. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO.

Quantidade: 1.200

Unidade: PCT

Marca: BORTOLOTO

Preço Unitário: R\$ 5,50

#### ITEM 043

Descrição: SAL REFINADO PCT 01 KG

Quantidade: 440

Unidade: PCT

Marca: FELGRAN NOBRE

Preço Unitário: R\$ 1,75

#### Ata de Registro de Preços nº: 445/25

Detentora: T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 057/25

Assinatura: 18/09/2025

Prazo: 19/09/2025 a 18/09/2026

#### ITEM 001

Descrição: AÇUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E, SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJEIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM Saco PLÁSTICO ATOXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)

Quantidade: 3.400

Unidade: PCT

Marca: CARAVELAS

Preço Unitário: R\$ 4,49

#### ITEM 009

Descrição: AZEITE DE OLIVA TRADICIONAL - LATA DE 500 ML

Quantidade: 100

Unidade: LATA

Marca: ANDORINHA

Preço Unitário: R\$ 46,90

#### ITEM 020

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 32% DE CACAU, EM PACOTES DE 1KG. FERRO, ZINCO, 5 VITAMINAS.

Quantidade: 500

Unidade: PCT

Marca: APTI

Preço Unitário: R\$ 14,59

#### ITEM 023

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, LATAS DE 850 GRAMAS NO MÍNIMO, BRIX ENTRE 18/19. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. RENDIMENTO: 1 KG DE EXTRATO PARA DE 4 LITROS DE ÁGUA.

Quantidade: 1.000

Unidade: LATA

Marca: ELEFANTE

Preço Unitário: R\$ 14,08

#### ITEM 025

Descrição: FARINHA DE MILHO MÉDIA PACOTE DE 1 KG

Quantidade: 400

Unidade: PCT

Marca: SIAMAR

Preço Unitário: R\$ 5,13

#### ITEM 030

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100 GRAMAS): VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 470 KCAL, PROTEÍNAS (MÍNIMO) 26 GRAMAS, CÁLCIO (MÍNIMO) 900 MG.

Quantidade: 4.300

Unidade: UM

Marca: MULAC

Preço Unitário: R\$ 12,91

#### ITEM 033

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR; COM, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS.

Quantidade: 2.400

Unidade: UN

Marca: DORIANA

Preço Unitário: R\$ 7,10

#### ITEM 035

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL).

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: PREDILECTA

Preço Unitário: R\$ 4,20

#### ITEM 036

Descrição: MOLHO DE TOMATE PRONTO - 340 GR

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: VAL

Preço Unitário: R\$ 2,46

#### ITEM 037

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: COAMO

Preço Unitário: R\$ 8,56

#### Ata de Registro de Preços nº: 446/25

Detentora: FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 057/25  
**Assinatura:** 18/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 010**

Descrição: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML. VALOR CALÓRIOCO ACIMA DE 150G/200ML, PROTEÍNA ACIMA DE 3 G/200ML, ZERO DE GORDURA TRANS, COM PELOS MENOS 2 VITAMINAS.

Quantidade: 6.500  
 Unidade: UN  
 Marca: MOCOQUINHA  
 Preço Unitário: R\$ 1,19

**ITEM 011**

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MAIZENA), PACOTES DE 200 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN.

Quantidade: 7.900  
 Unidade: UN  
 Marca: RENATA  
 Preço Unitário: R\$ 2,17

**ITEM 012**

Descrição: BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO , PACOTES COM 140 GR, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO VITAMÍNICO [NIACINA (VITAMINA B3), TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), VITAMINA B6], MORANGO DESIDRATADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE: CARMIM (E120) E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.

Quantidade: 7.000  
 Unidade: UN  
 Marca: RENATA  
 Preço Unitário: R\$ 2,27

**ITEM 013**

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.

Quantidade: 7.500  
 Unidade: UN  
 Marca: RENATA  
 Preço Unitário: R\$ 3,61

**ITEM 014**

Descrição: BOLINHO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GR. SEM GORDURA TRANS.

Quantidade: 8.300  
 Unidade: UN  
 Marca: RENATA  
 Preço Unitário: R\$ 1,47

**ITEM 015**

Descrição: BOLINHO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 GR. SEM GORDURA TRANS.

Quantidade: 7.900  
 Unidade: UN  
 Marca: RENATA  
 Preço Unitário: R\$ 1,41

**ITEM 017**

Descrição: CHÁ; ERVA CIDREIRA; CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS; DE COR VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM SACHES; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA COM 15 SAQUINHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 41(DECRETO 12.486 DE 20/10/78).

Quantidade: 1.800  
 Unidade: CX  
 Marca: TRISANTI  
 Preço Unitário: R\$ 6,70

**ITEM 018**

Descrição: CHÁ; ERVA DOCE; CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS; DE COR VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; CAIXA CONTENDO 10 SACHES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 41(DECRETO 12.486 DE 20/10/78).

Quantidade: 1.900  
 Unidade: CX  
 Marca: TRISANTI  
 Preço Unitário: R\$ 3,70

**ITEM 019**

Descrição: CHÁ; HORTELÃ; CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS; DE COR VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADOS EM 15 SACHES; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA COM 15 SAQUINHOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 41(DECRETO 12.486 DE 20/10/78).

Quantidade: 1.500  
 Unidade: CX  
 Marca: TRISANTI  
 Preço Unitário: R\$ 4,91

**ITEM 021**

Descrição: DOCES CASEIROS SORTIDOS, NOS SABORES ABÓBORA, LEITE, COCADA, BATATA DOCE, PÉ DE MOLEQUE

Quantidade: 600  
 Unidade: KG  
 Marca: KIKAKAU  
 Preço Unitário: R\$ 42,94

**ITEM 022**

Descrição: ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 G., INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL).  
 Quantidade: 600  
 Unidade: UN  
 Marca: FUGINI  
 Preço Unitário: R\$ 2,62

**ITEM 026**

Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO DOMÉSTICO, PACOTES DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDO DE 10 QUILOS.  
 Quantidade: 1.100  
 Unidade: PCT  
 Marca: GLOBO  
 Preço Unitário: R\$ 3,29

**ITEM 028**

Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM LATA OU POTE PLÁSTICO DE 250G INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO.  
 Quantidade: 400  
 Unidade: UN  
 Marca: TRISANTI  
 Preço Unitário: R\$ 9,29

**ITEM 039**

Descrição: REFRIGERANTE COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE AROMA NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA DE ALUMÍNIO DE 350ML  
 Quantidade: 2.500  
 Unidade: UN  
 Marca: PEPSI  
 Preço Unitário: R\$ 3,74

**ITEM 040**

Descrição: REFRIGERANTE COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CONSERVADOR: BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE CARAMELO TIPO IV, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (MG/100ML), SACARINA SÓDICA: 16,0MG E CICLAMATO DE SÓDIO: 69,7MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS  
 Quantidade: 3.100  
 Unidade: UN  
 Marca: MINAURA  
 Preço Unitário: R\$ 4,77

**ITEM 041**

Descrição: REFRIGERANTE COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE AROMA NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS  
 Quantidade: 2.800  
 Unidade: UN  
 Marca: MINAURA  
 Preço Unitário: R\$ 9,49

**ITEM 042**

Descrição: REFRIGERANTE DIET COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE GUARANÁ, CONSERVADOR:

ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTE, ASPARTAME, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (MG/100ML), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS

Quantidade: 2.300  
 Unidade: UN  
 Marca: JABOTI  
 Preço Unitário: R\$ 9,33

**ITEM 048**

Descrição: VINAGRE DE VINHO BRANCO; FR 750ML, COMPOSIÇÃO: 100% VINAGRE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.  
 Quantidade: 500  
 Unidade: UN  
 Marca: NEVAL  
 Preço Unitário: R\$ 2,45

**Ata de Registro de Preços nº: 447/25**

**Detentora:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 057/25  
**Assinatura:** 18/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 016**

Descrição: CHÁ MATE; CAIXA COM 250 GRAMAS  
 Quantidade: 600  
 Unidade: CX  
 Marca: BARAO/PICOLO  
 Preço Unitário: R\$ 3,99

**Ata de Registro de Preços nº: 448/25**

**Detentora:** TINGÁH TECNOLOGIA EM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 057/25  
**Assinatura:** 18/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 044**

Descrição: SUCO NECTAR DE FRUTA - 1LITRO  
 Quantidade: 2.600  
 Unidade: LT  
 Marca: TINGÁH  
 Preço Unitário: R\$ 4,15

**ITEM 045**

Descrição: SUCO PRONTO PARA BEBER - EMBALAGEM DE 200 ML - SABORES DIVERSOS INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTE; ÁCIDO ASCÓRBICO E ANTIESPUMANTE; POLIDIMETILSILOXANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade: UN  
 Marca: TINGÁH  
 Preço Unitário: R\$ 1,16

**ITEM 046**

Descrição: SUCO PRONTO PARA BEBER - EMBALAGEM DE 335 ML - SABORES DIVERSOS INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMA NATURAL, ESTABILIZANTE; ÁCIDO ASCÓRBICO E

ANTIESPUMANTES; POLIDIMETILSILOXANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade: UN  
 Marca: MAGUARY  
 Preço Unitário: R\$ 5,29

**Ata de Registro de Preços nº: 449/25**

**Detentora:** ANTONIO MARCOS MILANEZE FERREIRA LTDA - EPP  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 057/25  
**Assinatura:** 18/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 005**

Descrição: ÁGUA MINERAL GARRAFA CONTEDO 1,5 LT SEM GÁS  
 Quantidade: 800  
 Unidade: UN  
 Marca: KARISA  
 Preço Unitário: R\$ 1,78

**ITEM 006**

Descrição: ÁGUA MINERAL COPO CONTENDO 200 ML SEM GÁS- CAIXA COM 48 UNIDADES  
 Quantidade: 900  
 Unidade: CX  
 Marca: KARISA  
 Preço Unitário: R\$ 29,50

**ITEM 029**

Descrição: FUBÁ MIMOSO FINO, PACOTES DE 1 KG. INGREDIENTES 100% MILHO.  
 Quantidade: 500  
 Unidade: PCT  
 Marca: SINHÁ  
 Preço Unitário: R\$ 3,13

**ITEM 038**

Descrição: REFRIGERANTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO; CORANTE CARAMELO TIPO IV- NÃO CONTÉM GLÚTEN; VALORES ACEITÁVEIS ATÉ 80KCAL= 336 KJ CARBOIDRATO DE 20G SÓDIO 11MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA DE ALUMÍNIO DE 350ML.  
 Quantidade: 3.100  
 Unidade: UN  
 Marca: ANTÁRCTICA  
 Preço Unitário: R\$ 3,50

**Ata de Registro de Preços nº: 450/25**

**Detentora:** GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - EPP  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PE 057/25  
**Assinatura:** 18/09/2025  
**Prazo:** 19/09/2025 a 18/09/2026

**ITEM 002**

Descrição: AÇUCAR REFINADO EM SACHES DE 05 GR. - CAIXA COM 400 SACHES  
 Quantidade: 400

Unidade: CX  
 Marca: UNIÃO  
 Preço Unitário: R\$ 19,99

**ITEM 004**

Descrição: ADOÇANTE LÍQUIDO EM FRASCO DE 100 ML; À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; EM SOLUÇÃO DE ÁGUA, SORBITOL E CONSERVADORES ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO.  
 Quantidade: 300  
 Unidade: UN  
 Marca: LOWÇUCAR  
 Preço Unitário: R\$ 4,00

**ITEM 007**

Descrição: AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 1 KG.  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 Marca: DO ZÉ  
 Preço Unitário: R\$ 4,94

**ITEM 024**

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA. (PACOTES DE 500 GR)  
 Quantidade: 500  
 Unidade: PCT  
 Marca: MANA  
 Preço Unitário: R\$ 1,87

**ITEM 031**

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE PACOTES DE 500 GR.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: PCT  
 Marca: ROBERTA  
 Preço Unitário: R\$ 2,45

**ITEM 032**

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO PENE, PACOTES DE 0,5 KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS PASTERIZADOS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (PORÇAO DE 100 GR.): VALOR CALÓRICO 350 KCAL. CARBOIDRATOS 74 GR., PROTEÍNAS 11 GR., CORDURAS TOTAIS 1 GR., GORDURAS SATURADAS 0 GR., COLESTEROL 45 MG., FIBRAS 2 GR., CÁLCIO 17 MG., FERRO 1 MG., SÓDIO 0 MG.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: PCT  
 Marca: DA ROZ  
 Preço Unitário: R\$ 2,00

**ITEM 034**

Descrição: MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500 GRAMAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO.  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade: UN  
 Marca: COPA  
 Preço Unitário: R\$ 3,00

**ITEM 047**

Descrição: TRIGO PARA QUIBE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE DE 500GR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78),

Quantidade: 700

Unidade: PCT

Marca: COPA

Preço Unitário: R\$ 3,50

São João da Boa Vista, 19 de setembro de 2025.

**ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI**  
Chefe do Setor de Compras

**MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Departamento de Administração

## FINANÇAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com o artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será realizada Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2025, às 09h00, na Câmara Municipal. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2025.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com a Lei Complementar da União nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, § 5º, será realizada Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2025, às 09h30, na Câmara Municipal. Serão apresentados pelo Poder Executivo os relatórios financeiros e operacionais da Saúde relativos ao 2º quadrimestre de 2025, para serem apreciados e aprovados.

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AUXILIARES E DIAGNÓSTICOS TERAPÉUTICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DATA: 03/10/2025 às 09h00min.

### RETOMADA PE Nº. 045/25

A P. M. de São João da Boa Vista, torna pública a retomada do Pregão Eletrônico nº 045/25, considerando que a empresa DANIEL DELGADO RIPASOTI LTDA não cumpriu os critérios estabelecidos em edital para formalização da Ata de Registro de Preços.

A nova sessão será realizada no dia 02/10/2025 às 09h00min no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)  
São João da Boa Vista, 17/09/2025.  
Setor de Licitações.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/25 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojao.sp.gov.br](http://www.saojao.sp.gov.br).

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 06 de outubro de 2025, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 18/09/2025.

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 228/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AO JOMI - ETAPA FINAL E A 13ª COPA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/09/2025 às 8:00h até 24/09/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 24/09/2025 a partir das 8:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

### RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/25

A P. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 005/25.

A C.M.L. Declara que foi considerada HABILITADA a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

Nos termos do capítulo XI do edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos.

Douglas da Silva Vitielli  
Presidente da C. M. L.

**DÉBORA FERRAZ CARVALHO**  
Chefe do Setor de Licitações

**MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Depto. de Administração

## RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 01/2023 VICE DIRETOR DE ESCOLA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2023 para o cargo de Vice-Diretor, conforme abaixo relacionadas, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

#### VICE-DIRETOR DE ESCOLA

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

26º JULIANA ARAÚJO PAES.....RG: M8.109.123  
 27º ANA CLARA GOMES.....RG: 43.439.812

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (19/09/2025)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 22/09/2025 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO**.

- Horário: 08:00 – Vice-Diretor  
 - Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de atribuição obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- j) Comprovante de tempo de magistério, para atendimento aos requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- k) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- l) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- o) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no Anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;

h) Triglicérides;

i) Urina I;

j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 02/2023****ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2023 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância** deste Edital.

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

32º DÉBORA PRISCILA DA SILVA.....RG: 46.605.509-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (19/09/2025)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 22/09/2025 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ESCOLHA** da Unidade Escolar.

- Horário: 08:00 – **Assistente de Desenvolvimento da Infância**

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS

- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 02/2023
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 02/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.
- k) RX de tórax em AP e P com laudo (ambos os sexos);
- l) RX de coluna lombo-sacra AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- m) Eletrocardiograma com laudo.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

#### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2024** **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** **COZINHEIRO**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2024 para os cargos de Auxiliar Administrativo e Cozinheiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

##### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

##### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

34º CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAINA.....RG: 45.192.775-8

##### **COZINHEIRO**

##### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

07º POLIANA GISELE MARIANO DIAS.....RG: 32.336.624-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (19/09/2025).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

#### **CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2022** **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2022 para o cargo de Engenheiro Ambiental, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo.

##### **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

##### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

05º FELIPE HENRIQUE MUNIZ.....RG: 20.291.947

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (19/09/2025)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2024** **INSPETOR DE ALUNOS**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2024, para a vaga temporária de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Inspetor de Alunos**, deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 22/09/2025 a 24/09/2025.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

##### **INSPETOR DE ALUNOS**

##### **CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

09º MARIANA MANGOLIN MOREIRA.....RG: 59.150.608-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.  
(19/09/2025)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Depto. de Educação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 22/09/2025 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 08:30 - Inspetor De Alunos  
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2024
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;

j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

**2.1.** A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**SECRETARIA**

**DECRETOS**

**DECRETO N° 8.063, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4029.01.01.339040.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4017.01.01.335085.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS**  
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO N° 8.074, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

"Regulamenta o inciso VI do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.903, de 25 de outubro de 2.021 relativo à isenção de pagamento de tarifa para pessoas com deficiência.; altera e da nova redação do inciso VI do Art. 10 do Decreto 7.004, de 03 de janeiro de 2.022."

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do Artigo 6º da supracitada Lei Municipal, que estabelece a isenção no estacionamento rotativo para pessoas com deficiência, em qualquer vaga do estacionamento rotativo pago, de acordo com o tempo máximo estabelecido em decreto,

Considerando que o objetivo do sistema de estacionamento rotativo é de democratizar o uso do espaço público, evitando que um único veículo ocupe por longos períodos a mesma vaga,

Considerando a necessidade de garantir que não seja notificado o veículo utilizado por pessoa com deficiência,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e limites para o uso deste direito,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentada a isenção prevista no inciso VI do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.903, de 25 de outubro de 2021, relativa à isenção para pessoas com deficiência da forma que segue.

Art. 2º - O inciso VI do Art. 10, do Decreto Municipal 7.004, de 03 de janeiro de 2.022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"VI - veículos conduzidos ou utilizados em favor de pessoas portadoras de deficiência, com comprometimento de mobilidade, em quaisquer vagas do estacionamento rotativo, mediante apresentação de credencial, pelo prazo máximo de estacionamento regulamentado em decreto, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução CONTRAN nº 965/22."*

Art. 3º - Para obter o direito de estacionar em qualquer vaga de estacionamento rotativo regulamentado pago, sem pagamento da tarifa conforme dispõe o inciso VI do Decreto Municipal nº 7.004, de 03 de janeiro de 2.022, os interessados deverão requerer junto ao Departamento de Trânsito e Segurança a respectiva credencial, onde serão cadastrados os dados do veículo e de sua Carteira Nacional de Habilitação caso seja condutor ou os dados do condutor por ele indicado.

§ 1º - A isenção de que trata o caput somente terá validade se estiver afixada sobre o painel do veículo ou em local visível, a credencial de identificação.

§ 2º - Os veículos terão suas placas vinculadas à respectiva credencial, sendo isentos da cobrança na área de estacionamento rotativo pago do município, respeitado o período máximo estipulado em decreto, com o objetivo de garantir a rotatividade das vagas no sistema

§ 3º - Será permitido o cadastro de até dois veículos por pessoa com deficiência, nos termos do parágrafo anterior. Para inclusão ou alteração de veículo, o interessado deverá comparecer à sede da concessionária e informar as placas dos automóveis que farão jus à isenção. O descumprimento deste dispositivo poderá ensejar fiscalização e eventual autuação por infração de trânsito.

§ 4º - A credencial poderá ser recolhida pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, quando constatada qualquer irregularidade no uso ou na emissão desta.

§ 5º - O Departamento de Trânsito e Segurança poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar a credencial emitida, assegurado o devido processo legal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO N° 8.075, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Declara de Utilidade Pública para fim desapropriação o imóvel situado no município de São João da Boa Vista - SP, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP."*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os Artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fim de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de São João da Boa Vista - SP, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para assentamento do Booster Jequitibás, em face do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São João da Boa Vista - SP, operado pela SABESP, conforme planta SABESP REN 055/22 e descrição perimetria apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietário o que segue:

**Nome: Fundação de Ensino Octávio da Silva Bastos**

Área = 422,10 m<sup>2</sup>

Desenho Final: REN 55/2022

Cadastro Municipal: 37.016.0190.001

#### **DESCRIÇÃO**

Área = 422,10 m<sup>2</sup>

IMÓVEL: UM TERRENO em aberto e sem benfeitorias, constituído pelo lote número dezenove (19), de gleba "N", anexo loteamento denominado PARQUE DOS JEQUITIBÁS, em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, contendo a área de 422,10 m<sup>2</sup>, (quatrocentos e vinte e dois metros e dez centímetros quadrados), identificado pela matrícula 35.844 do C.R.I. de São João da Boa Vista - SP, representado no desenho SABESP REN-055/22, medindo 14,07 m (quatorze metros e sete centímetros) de frente para a Rua Dezesseis, no fundo mede 14,07 m (quatorze metros e sete centímetros),

divisando com a atual Gleba "F", de propriedade da Fundação de Ensino "Octávio da Silva Bastos" do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno mede 30,15 m (trinta metros e quinze centímetros), confrontando com o lote 18, e do outro lado no mesmo sentido mede 30,15 m (trinta metros e quinze centímetros), confrontando com o lote 20.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## LEI

### LEI N° 5.533, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025

"Autoriza a Prefeitura a instituir, no Calendário Oficial do Município, o 'Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional' e a 'Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional'."

(Autor: Vereador Luis Carlos Domiciano - BIRA)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

## LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a ser celebrado anualmente, preferencialmente, no dia 13 de outubro.

Parágrafo único - Para a realização de solenidades em comemoração à data, poderá o Poder Público firmar parceria com os órgãos e entidades representativas da classe profissional, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 2º - Fica também instituída a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro.

§1º - São objetivos desta semana comemorativa:

I - expor trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; homenagear profissionais destaques do município;

II - conscientizar a população sobre a importância desses profissionais de saúde, esclarecendo sobre as suas atividades próprias, sobre o seu papel na promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação funcional e demais serviços assistências à saúde atinentes à categoria profissional;

III - contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

§2º - Na semana de que trata caput deste artigo serão promovidas palestras de interesse de atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários, a fim de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional de São João da Boa Vista, abordando temas de atualização profissional, empreendedorismo, gestão de clínicas, consultórios e estabelecimentos públicos e privados de saúde, bem como homenagens aos profissionais destaques da cidade.

Art. 3º - O planejamento, a organização e a execução das atividades a serem oferecidas e desenvolvidas ao longo da semana de que trata o Art. 2º desta lei competirão integralmente aos órgãos, entidades e profissionais que representem a respectiva classe profissional, facultando-se ao Poder Executivo municipal e às suas Autarquias a celebração de parcerias não onerosas, caso haja conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 19.308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI encontra-se em gozo de férias regulamentares,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA NATÁLIA DE PAULA CORNETA**, Assistente Social, portadora do RG nº 40.304.302-5, para no período de 15/09/2025 a 04/10/2025, substituir a servidora Sra. ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI, no Cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário,

conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (17.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORATARIA Nº 19.309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. MARIA NATÁLIA DE PAULA CORNETA encontra-se substituindo a servidora Sra. ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI no Cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social,

Considerando que a servidora Sra. SÔNIA FIORINI DE NORONHA encontra-se substituindo a servidora Sra. MARIA NATÁLIA DE PAULA CORNETA na Função Gratificada de Assessoria,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SHEILA VANZELLA GARCIA**, Assistente Social, portadora do RG nº 18.900.107-0, para no período de 15/09/2025 a 30/09/2025, substituir a servidora Sra. SÔNIA FIORINI DE NORONHA, na Função Gratificada de Chefia de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (17.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORATARIA Nº 19.310, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. MARIA NATÁLIA DE PAULA CORNETA encontra-se substituindo a servidora Sra.

ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI no Cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **SÔNIA FIORINI DE NORONHA**, Assistente Social, portadora do RG nº 72.317.073, para no período de 15/09/2025 a 04/10/2025, substituir a servidora Sra. MARIA NATÁLIA DE PAULA CORNETA, na Função Gratificada de Assessoria, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (17.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORATARIA Nº 19.311, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no §3º do Art. 59 da Lei Complementar nº 4.378, de 23 de outubro de 2018,

Considerando o Despacho DME nº 612/2025, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas para o Ano Letivo de 2026:

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Helena Angelini Santana

**REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO DE ENSINO**

Ana Claudia Costa Correia Fructuoso  
Victor Henrique Rios Estevam

**REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Fabiana Cireli Pedro

**REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Ana Luiza Matielli Campos Zanetti

**REPRESENTANTE DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL**

Anderson Miguel Cândido Moreno

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Daniele Anastacio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (17.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 19.312, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 2 do anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM 3410/2013), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PINHOSP),

Considerando o Despacho nº 130/2025/DMS/SGPI, elaborado pela Diretora Municipal de Saúde,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Convênio nº 001/2022 celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos membros abaixo descritos:

#### **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Bruna Lobo Sanches dos Santos;  
Julia Porfirio Dalava Vanzela;  
Mariucia Cristina Franco de Carvalho;  
Patrícia Primo Amorim;  
Sabrina de Carvalho Monteiro.

#### **REPRESENTANTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS:**

Bruna Bonarett Morali Barbosa;  
Carolina Moreira Hentz;  
Matheus Porto Passoni Moreira;  
Messauandra Oliveira Bueno;  
Osiris Paula Silva.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados no Convênio nº 001/2022, devendo, entre outras atribuições:

I - avaliar a capacidade instalada da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros no processo avaliativo de execução das metas;

II - avaliar o cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-financeiras;

III – recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

IV – demais ações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos desta comissão.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) será presidida pela servidora Bruna Lobo Sanches dos Santos e secretariada pela servidora Mariucia Cristina Franco de Carvalho, ambas do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá duração até o termo final da vigência do Convênio nº 001/2022.

Art. 6º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.194, de 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (17.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 19.314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 048/2025/DAS/SACD/CMDCA, elaborado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a Portaria nº 18.313, de 18 de novembro de 2024,

Considerando a Portaria nº 18.669, de 17 de fevereiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados através da Portaria nº 18.669, de 17 de fevereiro de 2025:

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
Substituir como membro **Titular** o Sr. ADILSON RAFAEL, pela Sra. JÚLIA TEIXEIRA DE CARVALHO.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. TAMIRIS SANCHES RIZZO MENEZES, pela Sra. PATRÍCIA NAYARA DA SILVA GRACIANO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (17.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 19.315, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 017/2025/DAS/SACD/CMAS, elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 17.567, de 21 de dezembro de 2023,

Considerando a Portaria nº 18.779, de 24 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 18.779, de 24 de março de 2025:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

Substituir como membro **Suplente** a Sra. THAUANA RAMOS PEDROSO, pela Sra. FRANCIELI MARCONDES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 19.316, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.630, de 06 de fevereiro de 2.025, que nomeia o Conselho Municipal de Educação – Biênio 2025 – 2026,

Considerando o pedido de desligamento de membros e das indicações dos substitutos,

Considerando o Despacho nº 629/2025/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXCLUIR, nos termos da Lei Municipal nº 2.869, de 8 de outubro de 2010 os seguintes membros:

**REPRESENTANTE DAS MANTENEDORAS DAS ESCOLAS PARTICULARES**

Titular: ANA CAROLINA CUNHA DAVILA  
Suplente: RODRIGO SOUZA PERRY DA CAMARA

Art. 2º - INCLUIR, nos termos da Lei Municipal nº 2.869, de 8 de outubro de 2010 os seguintes membros:

**REPRESENTANTE DAS MANTENEDORAS DAS ESCOLAS PARTICULARES**

Titular: TIAGO RODRIGUES CAMPOS  
Suplente: KARINA PEREIRA AUGUSTO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 19.317, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 730/2025/GAB/LC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 15.238/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem o laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Alziró Aparecido Cândido (Rua 3), no Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP, Matrícula nº 48.230, e fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 19.318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



Considerando o Despacho nº 731/2025/GAB/LC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,  
Considerando o processo nº 15.237/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem o laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Alziró Aparecido Cândido (Rua 3), no Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP, Matrícula nº 206, e fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.319, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando o Despacho nº 732/2025/GAB/LC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,  
Considerando o processo nº 15.230/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem o laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Alziró Aparecido Cândido (Rua 3), no Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP, Matrícula nº 11.751, e fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.320, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando o Despacho nº 733/2025/GAB/LC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,  
Considerando o processo nº 15.232/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem o laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Alziró Aparecido Cândido (Rua 3), no Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP, Matrícula nº 21.221, e fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando o Despacho nº 734/2025/GAB/LC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,  
Considerando o processo nº 15.234/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem o laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Alziró Aparecido Cândido (Rua 3), no Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP, Matrícula nº 11.151, e fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 735/2025/GAB/LC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 15.229/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA 5062.87686-0, para efetuarem o laudo de avaliação do imóvel, situado à Rua Alziró Aparecido Cândido (Rua 3), no Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP, Matrícula nº 54.351, e fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.323, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.393, de 16 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Incluir o Sr. OTÁVIO CAVINI CACHOLI, Fiscal de Tributos, como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial relativa ao Contrato de Gestão nº 069/2022, durante o período de Intervenção Administrativa, celebrado com o Instituto Rita Lobato, nomeada através da Portaria 18.393, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.324, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. RAFAEL ROMÃO NUNES, portador do RG: 48.177.564-X, aprovado no concurso público nº 01/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não compareceu no prazo estipulado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.265, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.325, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ANA CAROLINE DA SILVA MACEDO, portadora do RG: 60.388.212-2, aprovada no concurso público nº 01/2024, para o cargo de Cozinheiro, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 11 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.204, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.326, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. CAMILA DE CAMPOS SOUZA, portadora do RG: 48.194.066-2, aprovada no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Engenheiro Ambiental, não atendeu aos requisitos do cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.187, de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### PORATARIA Nº 19.327, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **SOLANGE DA COSTA RAMALHO PEDROSA**, portadora do RG: 19.153.76, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 10 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.267, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### PORATARIA Nº 19.328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **PAULA CRISTINA BARBOSA PUTINI**, portadora do RG: 23.903.654, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 19.289, de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### PORATARIA Nº 19.329, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Sra. Veronica De Freitas Valente, em 08/11/2024,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAINA**, portador do RG: 45.192.775-8, classificado em 34º lugar no concurso público nº 01/2024.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### PORATARIA Nº 19.330, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Edneia Soares Maciel, em 01/07/2025,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **POLIANA GISELE MARIANO DIAS**, portadora do RG: 32.336.624-7, classificada em 07º lugar no concurso público nº 01/2024.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.331, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Ambiental, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FELIPE HENRIQUE MUNIZ**, portador do RG: 20.291.947, classificado em 05º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.332, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Mônica Aparecida Ferreira Colombo, em 18/08/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JULIANA ARAÚJO PAES**, portadora do RG: M8.109.123, classificada em 26º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.333, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA CLARA GOMES**, portadora do RG: 43.439.812, classificada em 27º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Gabriela Mendes Eleutério Pires, em 02/09/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DÉBORA PRISCILA DA SILVA**, portadora do RG: 46.605.509-2, classificada em 32º lugar no concurso público nº 02/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 19.335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor do servidor Sr. **ALEXANDER BLANCO MARTINS**, portador do RG nº 23.936.603-7, conforme estabelecido na Portaria nº 19.275, de 01 de setembro de 2025, a partir de 15/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 19.336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**, Agente Administrativo, portador do RG nº 34.380.353-7, para, a partir de 15/09/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (18.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

---